



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GAURAMA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.903/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Plano Municipal de Cultura, e dá outras providências.

LEANDRO MÁRCIO PUTON, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, integrante da presente lei na forma de anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

LEANDRO MÁRCIO PUTON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 17 de novembro de 2022.


Eliseth Pasquali Rosset
Secretária Municipal de Administração